



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA INSTITUIÇÃO SEBRAE - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS OBJETIVANDO DESENVOLVER O PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA QUE TEM COMO OBJETIVO PROMOVER A TRANSFORMAÇÃO TERRITORIAL, BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ – CEARÁ.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

2.1. VALOR A SER INVESTIDO PELO SEBRAE - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: R\$ 100.000,00 (cento e vinte e nove mil seiscentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).

2.1.2. VALOR A SER INVESTIDO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CRONOGRAMA DE AÇÕES – PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA

EIXOS	AÇÕES	INÍCIO	FIM	VALOR SEBRAE	VALOR PREFEITURA
GESTÃO MUNICIPAL	Município em Números	JULHO	SETEMBRO	Realizado pela Unidade	GRATUITO
	Plano de Desenvolvimento Econômico	JULHO	OUTUBRO	R\$ 15.000,00	R\$ 3.000,00
	Implementação do plano de desenvolvimento econômico	JULHO	NOVEMBRO	Realização Agente Territorial Sebrae	GRATUITO
	Workshop de sensibilização para a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados	SETEMBRO	OUTUBRO	R\$ 2.000,00	R\$ 400,00
EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Jovens Empreendedores Primeiros Passos – JEPP	JULHO	NOVEMBRO	R\$ 10.551,08	R\$ 2.110,22
	Desenvolvimento da comunidade de Startup	JULHO	NOVEMBRO	R\$ 6.000,00	R\$ 1.200,00
SALA DO EMPREENDEDOR	Apoio e acompanhamento da Sala do Empreendedor	JULHO	NOVEMBRO	R\$ 6.000,00	R\$ 1.200,00
	Implementação Selo de referência Sebrae em atendimento	JULHO	OUTUBRO	R\$ 3.000,00	R\$ 600,00
	Formação de AD avançado	JULHO	NOVEMBRO	Universidade Corporativa Sebrae	GRATUITO
LIDERANÇAS LOCAIS	AD Em Ação – Novos Repertórios para Transformar a Realidade	JULHO	OUTUBRO	R\$ 6.724,64	R\$ 1.344,93
	Acompanhamento e Orientação do Agente de Desenvolvimento	AGOSTO	NOVEMBRO	REALIZADO INTERNAMENTO PELO ESCRITÓRIO	GRATUITO





	Polo de Liderança Leme Para o comitê de desenvolvimento Econômico e sustentável - CMDES	JULHO	AGOSTO	R\$ 3.000,00	R\$ 600,00
	Polo de Lideranças - Rotas da Liderança – Workshop	JULHO	DEZEMBRO	R\$ 3.000,00	R\$ 600,00
	Workshop secretários - Liderança para gestão de equipes	JULHO	NOVEMBRO	R\$ 3.000,00	R\$ 600,00
COMPRAS GOVERNAMENTAIS	Compras Estratégicas – Presencial e Remota	AGOSTO	SETEMBRO	R\$ 5.000,00	R\$1.000,00
	Curso Gestor Público	AGOSTO	AGOSTO	R\$ 1.200,00	R\$240,00
	Contratação de MEI para pequenos reparos e serviços	JULHO	NOVEMBRO	R\$ 2.000,00	R\$ 400,00
	Curso Gestor Publico: saiba como comprar de pequeno negócio	JULHO	NOVEMBRO	R\$ 2.000,00	R\$ 400,00
	Consultoria para adequação a nova lei de licitações	JULHO	OUTUBRO	R\$ 2.000,00	R\$ 400,00
	Compras estratégica da agricultura familiar	JULHO	NOVEMBRO	R\$ 2.000,00	R\$ 400,00
DESBUROCRATIZAÇÃO	Consultoria para incentivo da produção familiar orgânico e agrocológica	JULHO	NOVEMBRO	R\$ 2.724,64	R\$544,93
	Sensibilização, capacitação e Implementação de Normas da Lei da Liberdade Econômica	JULHO	OUTUBRO	R\$ 2.799,64	R\$ 559,93
	Aprimoramento da REDESIM municipal e lei de liberdade economica.	JULHO	NOVEMBRO	R\$ 2.000,00	R\$ 400,00
	Atualização da Lei Geral da MPE	AGOSTO	NOVEMBRO	Realização Agente Territorial Sebrae	Gratuito
	Articulação para o marco legal da inovação lei 10.973	AGOSTO	NOVEMBRO	R\$ 2.000,00	R\$ 400,00
INCLUSÃO PRODUTIVA	Apoio e orientação aos servidores e gestores do CRAS Consultoria 1 – Elaboração e Implantação do Plano Municipal	AGOSTO	NOVEMBRO	R\$ 2.000,00	R\$ 400,00
MARKETING TERRITORIAL	Plano Municipal de Turismo + Direcionamento Estratégico	JULHO	NOVEMBRO	R\$ 8.000,00	R\$ 1.600,00
	Desenvolvimento e integração da produção	JULHO	NOVEMBRO	R\$ 8.000,00	R\$ 1.600,00





	associada ao turismo – Caminhos do Acarape – SEBRAE				
	Criação de Rotas Municipais Sebrae	JULHO	NOVEMBRO	Realizado pelo agente de Roteirização do Sebrae	GRATUITO
TOTAL				RS 100.000,00	RS 20.000,00

3. APRESENTAÇÃO

3.1. O projeto Cidade Empreendedora tem como objetivo a transformação dos municípios, conectado com a estratégia de desenvolvimento territorial do SEBRAE, que visa direcionar, acelerar e sustentar o processo de desenvolvimento socioeconômico local, com foco na melhoria do ambiente de negócio; no fomento ao empreendedorismo e na promoção da competitividade empresarial.

A estratégia do programa se baseia numa parceria e atuação sistêmica junto ao poder público, para que este seja um agente facilitador, junto ao mercado e à sociedade para estimular a formação de um capital social capaz de sustentar o processo de desenvolvimento.

São propostas ações para os seguintes eixos: Gestão Municipal, Lideranças Locais, Desburocratização, Sala do Empreendedor, Compras Governamentais, Empreendedorismo na Escola, Inclusão Produtiva, Marketing Territorial e Setores Econômicos, Cooperativismo e Crédito e Inovação e Sustentabilidade, em conformidade com os seguintes fundamentos:

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. O Projeto Cidade Empreendedora tem por objetivo transformar o município por meio do desenvolvimento territorial local, da melhoria do ambiente de negócio, do fomento ao empreendedorismo e da promoção da competitividade empresarial.

5. OBJETIVO GERAL

5.1. O Objetivo do programa é o engajamento entre a gestão pública o empresariado, a comunidade e as lideranças locais para a melhoria do ambiente de negócios e para a promoção de políticas públicas de fomento dos pequenos negócios, com impacto no desenvolvimento econômico do território trabalhado.

6. JUSTIFICATIVA

6.1. O Cidade Empreendedora está sendo realizado junto aos municípios cearenses em seu segundo ciclo em 2022, tendo contato com grande adesão em sua fase inicial, criando oportunidades de beneficiar os pequenos negócios. É imprescindível a existência de um ambiente de negócios adequado com a efetiva e atuante participação dos Gestores Públicos Municipais e empoderamento dos Agentes de Desenvolvimento que carregam conhecimento e visão do desenvolvimento do município através dos pequenos negócios, para que a Lei Geral de Tratamento Favorecido se torne efetiva, tornando as políticas de desenvolvimento municipais duradouras e com resultados efetivos.

O SEBRAE como instituição de apoio aos pequenos negócios tem por missão a criação e manutenção de um ambiente favorável os pequenos negócios e por isso apresenta o Cidade Empreendedora como um meio de transformar a realidade dos municípios que estiverem motivados a estabelecer esta parceria.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

7.1. ARTIGO 24º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL Nº 8.666 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

8. JUSTIFICATIVA

8.1. A contratação do projeto Cidade Empreendedora se dá como apoio a uma iniciativa de serviços de apoio às Micro e pequenas Empresas da cidade de Tianguá, criando oportunidades de beneficiar os pequenos negócios locais, tornando as políticas de desenvolvimento municipais duradouras e com resultados efetivos. O Objetivo do programa é o engajamento entre a gestão pública o empresariado, a





comunidade e as lideranças locais para a melhoria do ambiente de negócios e para a promoção de políticas públicas de fomento dos pequenos negócios, com impacto no desenvolvimento econômico do território trabalhado.;

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:

9.1. Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1515 23 691 0441 2.108 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.50.41.00 – Contribuições; FONTE DE RECURSOS: Próprios.

10. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (inclusive todos os aditivos, quando não consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.1. Documentos de identificação dos representantes legais.

10.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.2.2. Prova de Regularidade Fiscal, quanto aos tributos Federais e Dívida Ativa da União;

10.2.3. Prova de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual;

10.2.4. Prova de Regularidade Fiscal, para com o Município;

10.2.5. Prova de Regularidade Fiscal, quanto à situação junto ao FGTS;

10.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho - CNDT.

11. DO SERVIÇO:

11.1. Os serviços deverão ser executados, de acordo com o projeto realizado pelo SEBRAE e essa administração.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário efetivado pelo CONTRATANTE.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

13.1 A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.

TIANGUÁ/CE, 27 DE JUNHO DE 2023.

MONIQUE RODRIGUES BRONDANI
SECRETÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO